

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. QUEM SE IMPORTA?

Autores Cunha A, Duarte MLO, Martins ED*, Pedroso FLA, Rodrigues DV.

Introdução

A violência intrafamiliar é aquela que ocorre dentro da própria casa, nas quais crianças, adolescentes e mulheres são submetidas e que provém de diversos fatores culturais. A violência não se resume somente na força física, ela pode ser psicológica e sexual, acarretando em grandes consequências nas vítimas. As crianças e os adolescentes além de sofrerem violências físicas e psicológicas a maior tendência é sexual, cometida muitas vezes pelo próprio pai, avô, tio, primo, irmão ou padrasto.

Objetivos

Desenvolver uma intervenção fictícia sobre caso do menino Bernardo, para solucionarmos a situação de maneira efetiva e com outro fim, garantindo a proteção na criança.

Metodologia ou Material e Métodos

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar com prioridade o que envolve a proteção integral dos menores, conforme a Constituição Federal. Podemos contar com leis protetivas utilizadas para garantir o direito dos jovens, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz. O ECA foi instituído pela Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990.

Resultados e Conclusões finais ou parciais.

Ao receber o caso e analisarmos o quadro, percebemos que se tratava de violência intrafamiliar, onde constatamos que o menino Bernardo estava em situação de vulnerabilidade, nossa primeira ação seria buscar a rede de proteção junto ao Conselho Tutelar e ao procurarmos o menino na escola foi constatado que o mesmo estava abatido. Foram agendadas algumas VD's, para confirmar os atos de violência vividos por Bernardo, mas todas as tentativas não tiveram êxito em encontrar o pai do menino. Os profissionais do conselho tutelar e do CRAS, se dirigiram ao posto de saúde, onde foram investigar se havia algum registro de atendimento do menino. A médica de plantão afirmou que o menino procurou por ela, disse a ela que estava sendo

mal tratado, foi então que a médica resolveu lhe ajudar, orientando-o a procurar a defensoria pública e a promotoria da infância e juventude com a sua avó. Conforme o relato da avó ela já havia manifestado o desejo de ficar com a guarda do menino. Sendo assim foi lhe indicado um advogado, no qual deu entrada no pedido da guarda do menino. O pedido foi concedido devido as circunstâncias evidenciadas pelo processo de investigação. A promotora ingressou com ação protetiva para troca provisória da guarda de Bernardo, sugerindo que ele ficasse com a avó materna. O expediente tomou por base relatórios produzidos pelo Conselho Tutelar, CRAS e escola.

Descritores: Violência intrafamiliar, menino Bernardo, desproteção.